



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3468
05 de fevereiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 260/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato nº 260/2019**, celebrado com **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A** tendo como objeto a **RESTAURAÇÃO DA COBERTURA, REFORÇO ESTRUTURAL, CONSOLIDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES NAS ÁREAS CRÍTICAS DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES, SITO AO LARGO DA MATRIZ Nº 145 – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ – CEP: 26950-000, TOMBADO PELO IPHAN ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 852-T-72**, aditivando valor em R\$ 60.626,93 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder a servidora **Waleria Rossi De Souza Cordeiro**, matrícula n.º 1278/01, Professor A, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho **Davi Rossi Cordeiro Queiroz Santos**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 12/01/2021 A 10/07/2021)

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 020/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 020/2021**, celebrado com **POSTO STAMIEL LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATYDO ALFERES**, no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), tendo prazo de vigência de 3 (tres) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6601 de 5 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2747 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 360.980,92 (TREZENTOS E SESENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	09.122.28.1238	RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREVÍ	4.4.9.0.51	0050	3860	R\$ 360.980,92
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 360.980,92

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência 4871 Conta 71005-5 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 3.419.369,82

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.419.369,82	Obrigações	R\$ 1.402.779,13
		Superávit	R\$ 2.016.590,69
Total	R\$ 3.419.369,82	Total	R\$ 3.419.369,82

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 2.016.590,69
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 360.980,92

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6602 de 5 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2748 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada, no orçamento vigente, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.747.200,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) e de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.252.800,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); totalizando o valor de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), com as seguintes especificações orçamentárias:

I – Crédito Adicional Suplementar:

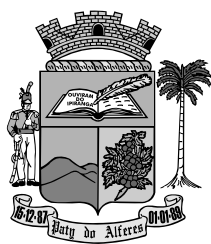
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0027	3861	R\$ 700.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0027	3862	R\$ 970.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0027	3863	R\$ 2.500.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0027	3864	R\$ 577.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.747.200,00

II – Crédito Adicional Especial:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0027	3865	R\$ 1.252.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.252.800,00

Art. 2º – O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do repasse financeiro estadual, por meio do Programa de Financiamento aos Municípios na Área de Saúde - FINANSUS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**
PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** -Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação às suplementações constantes do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417280311020000 - COFINANCIAMENTO DE ATENCAO BASICA - Reduzido 1873	0027 - COFINANCIAMENTO DE ATENCAO BASICA	R\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6603 de 5 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 179.833,18 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	0015	3830	R\$ 1.073,18
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR. ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 178.760,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 179.833,18

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	3838	R\$ 1.073,18
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	1984	R\$ 178.760,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 179.833,18

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6604 de 5 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 971.723,97 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM MIL, SETEC ENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3866	R\$ 114.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.1.97	0015	3853	R\$ 842.081,24
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	0015	2424	R\$ 15.642,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 971.723,97

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Agência: 4683-3	Conta: 58175-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.645.570,66
Agência: 4683-3	Conta: 5474-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.755,41
Agência: 6793	Conta: 22-1	Banco Bradesco - 237	Saldo: R\$ 1.135.575,51

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.782.901,58	Obrigações	R\$ 1.811.177,61
		Superávit	R\$ 971.723,97
Total	R\$ 2.782.901,58	Total	R\$ 2.782.901,58

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6605 de 5 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 133.006,89 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SEIS REAIS E OITENTA E NOVECENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0020	2006	R\$ 72.451,16
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0020	1992	R\$ 60.555,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 133.006,89

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
 Agência: 2299-3 Conta: 15106-8 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 72.451,16
 Agência: 4683-3 Conta: 7503-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 67.795,73

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 140.246,89	Obrigações	R\$ 7.240,00
		Superávit	R\$ 133.006,89
Total	R\$ 140.246,89	Total	R\$ 140.246,89

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6.606 de 5 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 662.680,73 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0039	1995	R\$ 200.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0039	2002	R\$ 162.680,73
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0039	2001	R\$ 200.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0039	2003	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 662.680,73

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
 Agência: 4683-3 Conta: 9629-6 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.511.485,73

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.511.485,73	Obrigações	R\$ 848.805,00
		Superávit	R\$ 662.680,73
Total	R\$ 1.511.485,73	Total	R\$ 1.511.485,73

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 01 de 05 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o Plano Estratégico de Protocolos para Retorno das Aulas Presenciais no Território de Paty do Alferes/RJ elaborado pelo Comitê Intersetorial de Retomada Escolar – CINRE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal n.º 411 de 04 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 2.503 de 11 de dezembro de 2018 que Cria o Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Plano Estratégico de Protocolos para Retorno das Aulas Presenciais no Território de Paty do Alferes/RJ, elaborado pelo Comitê Intersetorial de Retomada Escolar – CINRE e a sua importância no contexto atual em razão da pandemia da COVID-19;

Considerando a participação coletiva de representações sociais e governamentais afetas às questões educacionais do Município na elaboração do documento;

Considerando a necessidade de planejamento e organização dos espaços escolares para uma retomada às aulas presenciais segura e oportuna;

Considerando a Reunião Remota realizada no dia 11 de dezembro de 2020.

DELIBERA:

Art.1º) – Pela RATIFICAÇÃO do Plano Estratégico de Protocolos para Retorno das Aulas Presenciais no Território de Paty do Alferes/RJ que propõe medidas pedagógicas, de saúde e segurança para uma retomada escolar presencial face à Pandemia da COVID-19.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 003/2021 - G.P.****CONTRATO Nº 020/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 020/2021**, celebrado com **POSTO STAMIEL LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATYDO ALFERES**, no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), tendo prazo de vigência de 3 (tres) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 561/2021 de 22/01/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **ROSANE CORREA PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA I D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2013 a AGOSTO/2018. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2021 a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6130/2020, CUJO OBJETO PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE TICKETS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 (Doze) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME, COM UM ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$: 17.739,00 (Dezessete mil setecentos e trinta e nove reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.739,00 (Dezessete mil setecentos e trinta e nove reais)

PATY DO ALFERES, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7758/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉCÂNICOS (BOMBAS E BICOS INJETORES, SCANNER E DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO DIESEL), NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, com todos os itens, no valor total de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais.).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais.)

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**